



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0329.319.01/2021
PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2021**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE E HOSPEDAGEM DE DADOS EM NUVEM PARA DISPONIBILIDADE DE DADOS NA WEB, ACOMPANHADO DE ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Pelo presente 1º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 0329.319.01/2021 de um lado o **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com sede administrativa na Rua São José, Nº 479, Centro - CEP: 65668-000 - CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Finanças, representada pela Secretária de Administração/Ordenadora de Despesa Sra. Klévia Maria Lima de Sousa, brasileira, solteira, portador do CPF nº 045.725.553.62, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado à empresa: como constituído, aqui denominado **CONTRATADA**, ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.422.433/0001-38, Endereço: Praça Alfredo Teixeira Nº01, Cohab Anil II, São Luís - Ma CEP: 65.050-090, representada neste ato pela Sra. Thaiane Maria Araújo Barroso (Sócia Administradora), portadora do R.G. nº 2304413 SSP/PI, e CPF nº 008.564.563-06, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o **1º Termo Aditivo** ao Contrato Originário nº 0329.319.01/2021, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº 0329.319.01/2021 pela Secretaria Municipal de Finanças, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2021, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula 8.1 do Contrato Originário nº 0329.319.01/2021.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão/MA, 27 de dezembro de 2021.

Klévia Maria Lima de Sousa

Klévia Maria Lima de Sousa
Secretária de Administração/Ordenadora de Despesa

CONTRATANTE

THAIANE MARIA ARAUJO Assinado de forma digital por THAIANE
MARIA ARAUJO BARROSO:00856456306
BARROSO:00856456306 Dados: 2021.12.27 16:42:25 -03'00'

ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ n° 17.422.433/0001-38
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]

Nome:

CPF: 059.013.113-37

Vanessa Nelto da Silva

Nome:

CPF: 09.059.833-00